



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 742, de 27 de Fevereiro de 1964.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para atender ao pagamento de um quadro da Galeria Oficial dos Prefeitos.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de quarenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 44.000,00), para fazer face ao pagamento de um quadro da Galeria Oficial dos Prefeitos.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta da arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 27 de Fevereiro de 1964.

Dionísio de Deus Lima	– Presidente
Moises Bom de Oliveira	– 1º Secretário